CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 16/04/03
RECEB
FUNCIONÁRIO

DATA 24/04/73

PROJETO DE LEI Nº 19/73

ASSUNTO: Concede o Título Cidadão de Fortaleza ao Sr. Luiz Henrique de Oliveira Domingues

VEREADOR Abel Alves Pinto

LEI Nº 4232 DE 25/09/73

DIOM Nº 5257 DE 1/10/73

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042321973
Projeto: 00191973
Autor: ABEL PINTO
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 4232 **DE** 25 **DE** Setembro **DE 1973**

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao CEL. LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA DOMINGUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - É concedido ao Cel. Luiz Henrique de Oliveira Domingues o título de CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 1973.

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 26 / 04 / 1973
Antonio Cortez Filho
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 26 / 04 / 1973
Antonio Cortez Filho
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 09 /73

A Comissão de Redação Final
Em 26 / 04 / 1973
Antonio Cortez Filho
PRESIDENTE

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA / ao Cel Luiz Henrique de Oliveira Domingues.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Cel. Luiz Henrique de Oliveira Domingues o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de abril de 1973.

Abel Alves Pinto
Vereador

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA DOMINGUES

Nasceu na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em 22 de dezembro de 1.922, filho de Júlio Guimarães Domingues e Aldemira de Oliveira Domingues.

Casado com a Sra. Glacy Cassou Domingues, possue duas filhas: Marcia e Mariza Domingues.

Fez o curso Primário no Colégio Nacional, o Secundário, no Ginásio 28 de Setembro e o curso Complementar de Engenharia no Colégio Universitário, na Guanabara. Em 1942, ingressou na Escola Preparatória de Fortaleza. Em 1943 iniciou seus estudos na Escola Militar de Realengo. Em 1945, na Academia Militar das Agulhas Negras foi declarado Aspirante a Oficial. Era o início de uma brilhante carreira militar. Em 1946 foi promovido a 2º Tenente e em 1948 ascende na escola hierárquica chegando a Capitão. Em 1954 cursou a Escola de Aperfeiçoamento para Oficiais, sendo novamente promovido em 1955 a major desta vez obedecido o critério de merecimento. Entre 1959 e 1961 cursou a Escola de Estado Maior - EM. Ainda em 1965 foi promovido a tenente-coronel por merecimento. Em 1970 nova ascensão na hierárquia militar, é feito coronel também por merecimento. Em sua trajetória de serviços prestados à nação, serviu no terceiro Regimento de Artilharia Montada, na cidade de Curitiba. No Regimento Escola de Artilharia, Guanabara. Na Amazônia, no QGR/8, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará (Comando Militar da Amazônia). Deslocado para o Rio Grande do Sul, serviu no 1º Grupo de Artilharia a Cavalo 75, em São Borja. No Nordeste, no QGR do 4º Exército, na cidade de Recife. Também no Estado Maior do Exército (EM-EX). Muitas vêzes agraciado por seus méritos, é portador da Medalha Militar de Prata e da Ordem do Mérito Militar, no âmbito militar além das medalhas do Mérito de Recife e do Mérito de Pernambuco. ~~XXXXXXXXXXXXXXXX~~ Secretário de Segurança Pública do Estado do Ceará. até março último, hoje comanda o 1º GRUPO DE CANHÕES 90mm ANTIAÉREOS na Vila Militar, na Guanabara.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de impressão e leitura
Em 26 / 04 / 1973
PRESIDENTE

PARECER Nº 20 /73
AO PROJETO DE LEI Nº 19/73.

O vereador Abel Alves Pinto apresentou à consideração da Casa o projeto de lei que "Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao CORONEL LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA DOMINGUES".

Apreciando o alcance da proposição em apreço esta Comissão manifesta-se favorável a que seja conferido a tão digno oficial do Exercito Brasileiro a nobre distinção de que trata o citado projeto de lei, em virtude do homenageado ao haver desempenhado cargos dos mais elevados no Estado e fóra dele, sempre se houve com uma meritória folha de serviços prestados em benefícios da Ordem Pública e consequentemente do progresso social do Ceará, notadamente em nossa Capital.

O autor juntou, para fudamentação mais eficaz de sua proposição, um copioso e ilustrado "curriculum vitae" que justifica sobremaneira as razões que o fazem merecedor de tal homenagem.

Em face do exposto, o nosso Pareder só poderá ser favorável à propositura em tela.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE ABRIL DE 1973.

_____ - PRESIDENTE

_____ - VICE-PRESIDENTE

Maria José A. Oliveira - 1º SECRETARIO

José Monteiro - 2º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 19/73.

APROVADO
Em 05/ 9 / 1973
PRESIDENTE

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao CEL. LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA DOMINGUES.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Cel. Luiz Henrique de Oliveira Domingues o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de setembro de 1973.

Presidente

CMF

SQJ

Of. nº 868

Fortaleza, 10 de setembro de 1973

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao CEL. LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA DOMINGUES".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.